

# Política

CONSTITUINTE

## Quanto custam (e quem vai pagar) essas decisões

Ameaça: a hiperinflação como preceito constitucional.

Com 314 constituintes que não sabem fazer contas, a nova Constituição vai transformar o Brasil em uma república fiscal, onde a hiperinflação será um preceito constitucional. O prognóstico é do jurista Ives Gandra da Silva Martins, que define a nova Carta Magna do País como simplesmente "inviável".

A inviabilidade da nova Constituição decorre, principalmente, do desatouro de contas dos constituintes: cresceram as atribuições da União e, conseqüentemente, suas despesas, mas a receita foi reduzida. "O que se tem é uma colcha de retalhos. E como se os constituintes estivessem desenhando uma pessoa, mas sem um ver o que o outro está fazendo. Desta forma, criou-se um monstro, que regerá nosso país", assinala Ives Gandra.

Atualmente, com a receita fiscal que a União arrecada através de inúmeras contribuições sociais — dez impostos, empréstimo compulsório e intervenção na economia —, destaca o jurista, o governo não consegue equilibrar seu déficit público. "Com a reforma tributária prevista na Constituição, a União perderá 23% desta receita — são cálculos do próprio Ministério da Fazenda. Isso sem contar suas novas atribuições. Os novos benefícios da Seguridade Social exigirão uma despesa muito maior do que a de hoje. De onde vai sair a receita?", questiona.

Mas as dificuldades não vão parar por aí nem se restringir apenas à União. As empresas terão de dar sua contribuição à Seguridade Social, através de uma taxa que incidirá sobre folha salarial, faturamento e lucro. "As empresas terão de repassar não só esta maior carga, como também todos os aumentos que

terão com os novos direitos sociais dos trabalhadores, para os preços, sob o risco de falência. Dessa forma, é toda a sociedade que paga — com preços mais altos e com a inflação daí decorrente", garante Ives Gandra.

E a hiperinflação é uma certeza para o jurista, com a nova Constituição: "Ela será um preceito constitucional, na medida em que a União terá de aumentar sua receita de alguma forma. E as alternativas não são muitas".

Para fazer frente às novas atribuições e à perda de receita, o governo federal terá algumas alternativas, todas inflacionárias, segundo Ives: emissão de moeda, pressão do sistema financeiro, aumento da carga tributária. E com um agravante, o tabelamento dos juros a um teto máximo de 12%.

"Da parte da comunidade, em não acreditar que este tabelamento seja cumprido. Vai haver um desrespeito obrigatório, crescendo o mercado paralelo, a agiotagem. O governo, por sua vez, terá de respeitar o tabelamento. Com isso no momento em que houver um excesso de liquidez no mercado, haverá fugas brutais de dinheiro, porque o governo não terá meios para estabilizar o mercado. Além disso, pode haver um aumento dos tributos ou maior emissão de moeda", explica.

**Benefícios?** Com este panorama, os benefícios concedidos aos trabalhadores pela Constituição deixam de ser benefícios, no entender de Ives Gandra. Isto porque cria-se um efeito bumerangue, na associação dos novos direitos sociais e na reforma tributária. "Você dá os direitos quando joga o bu-

merangue. Mas quando ele volta, vem com uma enorme carga tributária e todos os efeitos da inflação. No final, os trabalhadores vão pagar pelos seus benefícios, que ainda virão corroídos pela inflação. Definitivamente, os constituintes não estão nem um pouco preocupados com esse tipo de contas. Decidiram colocar o sino no pescoço do gato. E esta tarefa vai sobrar mesmo para a população", completa o jurista.

A conclusão, diz ele, é que a Constituição não apenas é inviável, como também vai "liquidar" a democracia. "Democracia se faz com economia. Está-se fazendo uma Constituição ruim, que vai gerar uma economia muito ruim, criando-se uma crise sem precedentes" afirma Ives Gandra.

"Eu estou convencido de que todo esforço que se tente fazer para melhorar esta Constituição que está por vir não vai resultar em nada. Simplesmente porque é um documento inviável, uma colcha de retalhos, com posicionamentos muito segmentados, sem nenhuma ordem, filosofia ou eixo", desabafa o jurista José Carlos Wagner.

A nova Constituição, para ele, é um documento "socialmente populista e economicamente inviável". A União — afirma — já está sumamente deficitária e não consegue cortar despesas. Com a perda de receita decorrente da reforma tributária, Wagner prevê um enorme crescimento do déficit público. "Por isso e por muitas outras coisas, eu acho absolutamente impossível esta Constituição ter perenidade, pura e simplesmente porque é inviável", completa.



## SEGURIDADE SOCIAL

A Constituinte aprovou:

- Aposentadorias calculadas com base no salário real de contribuição;
- 13º salário a aposentados, de igual valor a dezembro;
- Aposentadoria proporcional para a mulher, aos 25 anos de serviço;
- Nenhum benefício será inferior a um salário mínimo;
- Reajustes constantes para aposentadorias e pensões;
- Pagamento de um salário mínimo a todos deficientes físicos e idosos.

Quanto vai custar?

Segundo estudos do Instituto de Pesquisa Econômica e Social (Ipea), da Seplan, apenas um item — nenhum benefício será inferior a um salário mínimo — representará um acréscimo de 18% nas despesas do governo: cerca de Cz\$ 96,1 bilhões (0,7% do PIB).

Outros dois benefícios — aposentadoria proporcional para as mulheres, aos 25 anos, e concessão de um salário mínimo para deficientes físicos e idosos — vão custar mais de um trilhão de cruzados para os cofres federais, ou seja, aproximadamente 15% do Orçamento Geral da União ou 10% do PIB. Os cálculos são do senador Almir Gabriel.

Quem paga?

A Constituinte estabeleceu que a conta da Seguridade Social será paga pela União e pela iniciativa privada, esta através de uma contribuição que incidirá sobre folha de pagamento, faturamento e lucros.

"Dificilmente, o governo terá dinheiro para fazer frente às despesas colossais destes novos benefícios", aponta o professor titular de Direito Trabalhista da USP, Otávio Bueno Magano. "Assim, quem vai pagar esta conta é o próprio previdenciário, através de um aumento das contribuições, ou todo o País, com o aumento do déficit público", completa.

Apesar de ainda não haver a definição das alíquotas de contribuição dos empregadores, Magano garante que haverá repasse para os preços, ou seja, no final, toda a população vai pagar mais por tudo e a inflação vai disparar. "A Constituinte distribuiu muitos benefícios, mas esqueceu de estabelecer novas fontes de recursos para o governo."

## DIREITOS SOCIAIS

A Constituinte aprovou:

- Redução da jornada de trabalho para 44 horas semanais;
- Férias remuneradas em um terço acima do salário normal;
- Licença maternidade de 120 dias;
- Licença paternidade de oito dias;
- Horas extras com acréscimo de 50%;
- Assistência gratuita a dependentes com até seis anos de idade, em creches e pré-escola;
- Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço;
- Redução de turnos;
- Proibição da despedida arbitrária, sob pena de indenização ao trabalhador;
- Participação nos lucros.

Quanto vai custar?

Segundo estudos dos professores José Pastore e Hélio Zylberstajn, da USP, os custos para as empresas serão grandes, conforme mostram nas tabelas abaixo:

### Impacto sobre a folha de salários da indústria

Impactos Imediatos	
Redução da Jornada	6,81%
Licença Gestante	0,09%
Licença Paternidade	0,13%
Auxílio Creche/pré-escola	4,62%
Turno de Revezamento	4,73%
Hora Extra	0,60%
Salário-férias	2,56%
Repercussão indireta	8,95%
TOTAL	28,49%
Impactos Mediatos	
Aviso prévio proporcional	2,67%
Indenização Provisória	2,64%
Extensão da Prescrição	1,68%
Participação Lucros/tecnologia	1,00%
Seguro Desemprego	3,00%
TOTAL	10,99%

Fonte: Confederação Nacional da Indústria

### Impacto sobre a folha de salários do comércio

Impactos Imediatos	
Redução da Jornada	22,36%
Licença Gestante	0,12%
Licença Paternidade	0,04%
Auxílio Creche/pré-escola	10,39%
Turno de Revezamento	2,35%
Hora Extra	0,35%
Salário-férias	2,56%
Repercussão indireta	16,67%
TOTAL	54,85%
Impactos Mediatos	
Aviso prévio proporcional	2,16%
Indenização Provisória	5,41%
Extensão da Prescrição	2,20%
Participação Lucros/tecnologia	1,00%
Seguro Desemprego	3,00%
TOTAL	13,77%

Resposta: José Pastore e Hélio Zylberstajn. Dados: Federação do Comércio.

### Quem vai pagar?

Aqui, a conta será totalmente paga pelos empregadores. A primeira vista, "As empresas terão de se adequar a essa nova realidade. Isso acontecerá por meio do repasse de preços — que afetará diretamente o trabalhador — ou pela restrição do mercado de trabalho, igualmente para prejuízo dos trabalhadores, que deveriam ser os beneficiados com estas mudanças", explicou o professor Otávio Bueno Magano, da USP.

Muitas empresas vão fechar, a indústria vai automatizar-se, haverá restrições ao trabalho da mulher e crescerá o mercado de trabalho clandestino, avalia Magano. "O que vai acontecer é a explosão do País, porque simplesmente vai ser feito um ajuste pela pobreza maior. Ninguém vai ganhar nada. Todos vão perder", garantiu o professor Geraldo Camargo Vidigal, da Faculdade de Direito da USP.

## REFORMA TRIBUTÁRIA

A Constituinte aprovou:

— Ampliação dos fundos de participação dos Estados e municípios, para 47%, nas receitas do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), de forma gradual, em cinco anos (partindo-se de 40% logo após a promulgação da nova Constituição);

— Incorporação dos cinco impostos únicos (energia elétrica, minerais, combustíveis e lubrificantes, transportes e comunicações) ao imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), que passará a ser arrecadado pelos Estados, sob o nome de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Quanto vai custar?

A reforma tributária vai custar ao go-

verno a perda de 23% de seu orçamento (Cz\$ 1,840 trilhão, pelo atual orçamento), segundo cálculos do Ministério da Fazenda. Segundo o IPEA, esta perda será de 20% (Cz\$ 1,6 trilhão), calculando-se pela média dos últimos cinco anos. Como a ampliação dos fundos de participação dos Estados e municípios será gradual, a perda, já a partir de 1º de janeiro de 1989, será de 14% do orçamento, estima o IPEA. Atualmente, o repasse é de 33% do IR e do IPI.

Quem paga?

"A União não tem condições de aguentar esse baque", afirma Paulo de Barros Carvalho, professor titular de Direito Tributário da PUC-SP. "Alguém vai ter de pagar esta perda. E, sem dúvida, o governo vai lançar mão de um recurso de emergência: a criação de novos impostos. Assim, quem paga a reforma tributária é toda a população, mais uma vez."

# E VEJA O QUE VEM A SEGUIR

É a votação das disposições transitórias, que começa a ser definida depois que os constituintes votarem o título oitavo.

O presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, se reúne hoje com as lideranças partidárias para fechar o acordo final de votação das disposições transitórias, que ele não quis definir quando acontecerá, se amanhã, quinta, sexta ou na próxima semana: "Se eu marco o dia, vocês querem a hora, se eu marco a hora, vocês querem o minuto. Então, eu não marco nada, será o dia que tiver que ser, assim que o título oitavo for concluído". Enquanto isso, o relator Bernardo Cabral adverte que "se a nova Carta não fizer qualquer referência ao mandato do presidente José Sarney, a questão, na minha opinião, será remetida para a atual Constituição, ou seja, seis anos".

Ontem, mais uma reunião entre o presidente da Constituinte e os deputados Bernardo Cabral e Adolfo de Oliveira (PL-RJ) foi realizada, para definir os critérios técnicos e políticos para a votação das disposições transitórias. "São 446 destaques e emendas e é preciso que se agrupem as emendas semelhantes para apressar a votação", disse Cabral. "Com a reunião que realizaremos com as lideranças — completou Ulysses — adiaremos pelo menos uma semana nas votações, já que muitas propostas serão prejudicadas." Ulysses afirmou ainda que também o segundo turno está sendo objeto de discussões. O presidente da Constituinte lembrou que já pediu a Cabral que não se utilize do prazo de sete dias que dispõe para apresentar o relatório final sobre o primeiro turno de votações, a fim de que a apreciação do segundo turno possa ser iniciada imediatamente, acrescentando que nesta rodada não poderá haver emendas supressivas à palavra porque isso levaria à alteração do sentido do texto.

Cabral acredita que o texto básico do Centrão sobre as disposições transitórias será aprovado, ressalvados os destaques. "As lideranças estão tentando acordo para votar o substitutivo do Centrão porque é tradição, o que não significa que ele seja

melhor do que o da Sistematização" — lembrou ele, acrescentando que embora saiba que o acordo global é complicado, "acho muito difícil haver buraco negro", o que levaria o relator a elaborar um novo texto sobre todas as transitórias. Ele está consciente de que sobre três pontos não haverá acordo: mandato, anistia dos militares e perdão da dívida dos pequenos médios empresários. Ele sabe também que para haver acordo sobre o capítulo é preciso que haja compromisso do Centrão de não referendar diversos artigos, entre eles o que regulariza a situação dos marajás.

O relator explicou que após a aprovação do texto-base será apreciado artigo por artigo e o primeiro a entrar em discussão, que fala do compromisso de cumprir a nova Carta, já traz consigo uma antecipação da discussão do mandato. E que o senador Mansueto de Lavor (PMDB-PE) possui uma emenda ao artigo primeiro que diz que na sessão solene de promulgação da Constituição haverá convocação de eleição para presidente da República, a realizar-se no 45º dia subsequente a ela. Se aprovada, segundo Cabral, a emenda Mathews Iensen (PMDB-PR), que diz que as eleições presidenciais serão no dia 15 de novembro de 1989, não será prejudicada, porque ela é modificativa, enquanto a de Mansueto é aditiva. Ele justificou a sua afirmação dizendo que, segundo o regimento interno da Constituinte, emenda modificativa tem preferência sobre emenda aditiva.

Para ele, não deverá haver "buraco negro" no artigo que fala do mandato de Sarney. Para que isso aconteça, acentuou, é preciso que se aprove o substitutivo do Centrão, se derrube o destaque de Mário Covas, que resgata para o texto o mandato de quatro anos previsto na Sistematização, e as emendas de cinco anos, como a de Mathews Iensen, sejam retiradas. Neste caso, o presidente Sarney, se quiser, pode ficar seis anos no governo.



## Casuísmo, sentimentalismo, interesses... É só o que se pode esperar.

A duração do mandato do presidente José Sarney será a terceira votação do título das disposições gerais e transitórias do projeto de Constituição, possivelmente a partir de amanhã, depois que a Constituinte votar o texto-base do Centrão e o artigo 1º, que determina o juramento do presidente da República e do presidente do Supremo Tribunal Federal à futura Constituição. A votação do mandato começará pela emenda do deputado Mathews Iensen (PMDB-PR), porque é coletiva e obteve 316 assinaturas de apoio.

O mandato de Sarney, tema que vem envolvendo a Constituinte em constantes discussões há mais de dois meses, quando foi aprovado o sistema de governo presidencialista, tem mais 26 emendas a serem destacadas, mas que não poderão alterar a essência da emenda Iensen, de cinco anos, e se constitui politicamente no assunto mais importante das disposições transitórias.

Passado o mandato, vêm ainda temas políticos, como a fixação das eleições municipais para 15 de novembro próximo, fixação das próximas eleições governamentais conforme o cronograma previsto (a 15 de novembro de 1990) e entra-se em outro tema polêmico, de sentido político: a anistia. Pelos textos do Centrão e da Comissão de Sistematização (a segunda opção de votação, no caso de rejeição do texto do Centrão), a anistia cobrirá aqueles que foram punidos em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares no período de 18 de setembro de 1964 até a data de promulgação da futura Constituição.

As disposições transitórias determinam a criação de duas novas constituintes: no período de um ano, a partir da promulgação da futura Constituição federal, as Assembleias Legislativas estaduais terão que elaborar as constituições estaduais à semelhança da principal, e até o segundo semestre de 1989 será a vez das câmaras municipais elaborarem suas leis orgânicas para regulamentar a vida dos municípios.

A composição do futuro Superior Tribunal de Justiça, que substituirá o atual Tribunal Federal de Recursos e herdará grande parte das competências do Supremo Tribunal Federal (que passará a ter atribuições constitucionais), bem como dos tribunais regionais federais nos Estados, é o artigo seguinte das disposições transitórias, onde está também a criação da Advo-



Mathews Iensen, o da emenda.

cação da União, a ser proposta pelo Governo até 120 dias após a promulgação: os atuais procuradores da República optarão entre permanecerem no Ministério Público Federal ou entrarem em Advocacia-geral da União.

Na área econômica, as disposições transitórias determinam que o sistema tributário nacional, tal como foi votado no Título VI, entrará em vigor a 1º de janeiro de 1989. Até a promulgação de lei complementar pelo Congresso Nacional, serão extintos todos os fundos setoriais e incentivos fiscais que não forem ratificados em dois anos pelo Legislativo, e no período de 12 meses após a promulgação da nova Carta, uma comissão mista do Congresso Nacional, com auxílio do Tribunal de Contas da União, examinará os atos de endividamento externo brasileiro.

**Casuísmo e sentimentalismo** Nas disposições transitórias não faltam casuísmos, como o de permitir que um deputado federal (Alvaro Antônio, do PMDB de Minas Gerais) possa assumir, sem perder o mandato, o cargo de prefeito (no caso, de Belo Horizonte), ou de garantir a permanência e intocabilidade da Zona Franca de Manaus (o relator, deputado Bernardo Cabral, é do PMDB do Amazonas) ou de considerar o Colégio Pedro II, no Rio, como ligado à administração federal.

Outras "emendas sentimentais" garantem, por exemplo, aos ex-pracinhas da FEB, que lutaram na II Guerra Mundial, aproveitamento no serviço ativo, sem concurso, com estabilidade e pensão integral, e aos seringueiros, convocados para trabalho voluntário em 1943 (os "soldados da borracha"), pensão vitalícia de três salários mínimos. Além disso, o Poder Público

estimulará o ensino de História, conforme prevêem as disposições transitórias.

O ato das disposições gerais e transitórias da Constituição envia para a decisão de lei ordinária a criação de juizados de pequenas causas, estimula em dois artigos a criação de mais "trens da alegria", os artigos 44 e 45, que garantem a estabilidade de emprego de funcionários com cinco anos de serviço, e estipula em no mínimo 30 o número de parlamentares federais que poderão formar novos partidos (a lei regulamentando as eleições municipais deste ano fixou em no mínimo cinco parlamentares, desde que pertençam a cinco estados diferentes).

Um artigo curioso expropria para fim de assentamento de colonos as glebas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas (maconha, coca, epadua etc.). Prevê também que em 120 dias após a promulgação, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás promoverá plebiscito na área prevista para demarcação do que poderá ser o futuro Estado do Tocantins e 45 dias após, se aprovado, o Estado será criado. Está prevista nas disposições transitórias a elevação a Estado dos atuais territórios federais de Roraima e Amapá. O futuro Estado do Triângulo, a ser desmembrado de Minas Gerais, faz parte de uma emenda individual do deputado Homero Santos (PFL-MG), que conseguiu 299 assinaturas.

Afora todas essas disposições transitórias que constam do texto-base do Centrão, uma série de emendas, principalmente na área econômica, poderá resultar em problemas para a administração ou atingir ainda mais a economia, e como exemplo desse tipo de emenda destacam-se algumas, como as do senador Mansueto de Lavor (PMDB-PE) e do deputado Humberto Souto (PFL-MG), que anistiam todos os débitos dos pequenos e médios empresários rurais e urbanos; duas outras, do senador Carlos Chiarelli (PFL-RS) e do deputado Genebaldo Correa (PMDB-BA), que restabelecem o princípio da estabilidade no emprego; uma, do senador Marcondes Gadelha (PFL-PB), líder do partido, que pretende transformar o Nordeste numa espécie de Zona Franca, à semelhança da de Manaus; ou a do deputado César Cals Neto (PDS-CE), que pretende tornar gratuito o transporte para pessoas acima de 70 anos de idade, sem excluir nenhum tipo de transporte (terrestre, aéreo ou marítimo).